

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO No. 3.108/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica concedido, ao Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de acordo com a Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH** 

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252